



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

**DETALHAMENTO DO SALÁRIO PARA PROFESSORES CONTRATADOS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

A) JORNADA DE TRABALHO SEMANAL - 20h

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SALÁRIO BASE – MEDIDA PROVIÓRIA N.º 536, de 11 de fevereiro de 2026 - Dispõe sobre o reajuste do vencimento base dos servidores públicos estaduais efetivos e temporários do Subgrupo Magisterio da Educação Básica	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
20 horas	R\$ 2.695,67	R\$ 2.695,67

B) JORNADA DE TRABALHO SEMANAL - 40H (EDUCA MAIS/ IEMAs PLENOS/CRECHES E IEMA BILÍNGUE) – EM REGIME DE INTEGRALIDADE – COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL COM GRATIFICAÇÕES

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL EM REGIME DE INTEGRALIDADE	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO EM UNIDADE DE TEMPO INTEGRAL - 25% - calculado sobre o salário base	GRATIFICAÇÃO POR CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO (CET) – 130% - calculado sobre o salário base	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
40h	R\$ 2.695,67	R\$ 673,92	R\$ 3.504,37	R\$ 6.873,96

OBS. 1: Professor contratado em regime de 20 horas semanais, acrescido ao salário base as gratificações para trabalhar em regime de integralidade

OBS. 2: Compete à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) a implantação, em folha de pagamento, dos serviços prestados por professores contratados por Centros de Ensino em Tempo Integral, mediante a geração da matrícula pela SEAD. Após a inclusão do salário-base, serão incorporadas, via portaria, as gratificações de 25% e 130% que compõem a remuneração do regime de tempo integral.

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

DETALHAMENTO DO QUADRO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES

QUADROS DE VAGAS	EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES
A	REGIME DE TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL
B	REGIME DE TEMPO INTEGRAL - IEMA BILÍNGUE - ENSINO FUNDAMENTAL - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL
C	REGIME TEMPO INTEGRAL – EDUCA MAIS – ENSINO MÉDIO REGULAR – (BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL)
C-1	REGIME TEMPO INTEGRAL – EDUCA MAIS – ENSINO MÉDIO REGULAR – EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL
D	REGIME TEMPO INTEGRAL – IEMA - ENSINO MÉDIO REGULAR - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL
D-1	REGIME TEMPO INTEGRAL - IEMA- ENSINO MÉDIO REGULAR - EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL
E	REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL
F	REGIME DE TEMPO PARCIAL – MODALIDADE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - SISTEMA PRISIONAL - (BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL (ETAPA I)
F-1	REGIME DE TEMPO PARCIAL – MODALIDADE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - SISTEMA PRISIONAL - (BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL (ETAPA II)
F-2	REGIME DE TEMPO PARCIAL – MODALIDADE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - SISTEMA PRISIONAL – ENSINO MÉDIO REGULAR – BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL
G	REGIME DE TEMPO PARCIAL - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL I E II ETAPA – BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL
G-1	REGIME DE TEMPO PARCIAL -MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – (ENSINO MÉDIO- BNCC - EDUCAÇÃO ESPECIAL)
H	REGIME DE TEMPO PARCIAL – ENSINO MÉDIO -MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO- ESCOLAS DE ASSENTAMENTO – (BNCC - EDUCAÇÃO ESPECIAL- ÁREA PROFISSIONAL
I	REGIME DE TEMPO PARCIAL -MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO- ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA – (ENSINO MÉDIO - BNCC- EDUCAÇÃO ESPECIAL)
J	REGIME DE TEMPO PARCIAL - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO - ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA 1 - (ENSINO MÉDIO- BNCC - EDUCAÇÃO ESPECIAL- ÁREA PROFISSIONAL
K	REGIME DE TEMPO PARCIAL - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO - ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA 2 – (ENSINO MÉDIO - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL- ÁREA PROFISSIONAL
L	REGIME DE TEMPO PARCIAL - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – (ENSINO MÉDIO - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL)



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II- CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE

**A) QUADRO DE VAGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - REGIME DE TEMPO INTEGRAL -
BNCC EDUCAÇÃO ESPECIAL-**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE								
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	BNCC	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
			POLIVALENTE	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE	BRILLE
SÃO LUIS	SÃO LUIS	CRECHE DO CENTRO	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUIS	SÃO LUIS	CRECHE DA LIBERDADE	CR	CR	CR	CR	CR	CR

ANEXO II - IEMA BILÍNGUE

**B) QUADRO DE VAGAS - IEMA BILÍNGUE - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR –
ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E FINAIS – REGIME DE TEMPO
INTEGRAL – BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

IEMA BILÍNGUE - REGIME TEMPO INTEGRAL -ENSINO FUNDAMENTAL																		
URE	MUNICÍPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		POLIVALENTE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	ARTE	ENSINO RELIGIOSO	FILOSOFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE	BRILLE
SÃO LUIS	SÃO LUIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SANTA INÊS	SANTA INÊS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II - EDUCA MAIS

**C) QUADRO DE VAGAS - REGIME TEMPO INTEGRAL – EDUCA MAIS – ENSINO
MÉDIO - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

EDUCA MAIS – ENSINO MÉDIO REGULAR - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA STRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FLOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR- AEE	BRILLE
AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BACABAL	BACABAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BOM LUGAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LAGO VERDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VITORINO FREIRE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BALSAS	ALTO PARNAÍBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BALSAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BARRA DO CORDA	ARAME	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BARRA DO CORDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GRAJAÚ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	JENIPAPO DOS VIEIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CAXIAS	AFONSO CUNHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CAXIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	COELHO NETO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	DUQUE BACELAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO JOÃO DO SÓTER	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CHAPADINHA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ANAPURUS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDUCA MAIS – ENSINO MÉDIO REGULAR - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA STRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE	BRILLE
CHAPADINHA (cont.)	ARAIÓSES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BREJO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BURITI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CHAPADINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO BERNARDO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TUTÓIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CODÓ	ALTO ALEGRE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CODÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	COROATÁ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PERITORÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TIMBIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
IMPERATRIZ	ESTREITO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	IMPERATRIZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	JOÃO LISBOA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ITAPECURU MIRIM	ANAJATUBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BELÁGUA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ITAPECURU MIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MATÕES DO NORTE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MIRANDA DO NORTE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	NINA RODRIGUES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PIRAPEMAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PRESIDENTE VARGAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VARGEM GRANDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDUCA MAIS – ENSINO MÉDIO REGULAR - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC													EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA STRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FLOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE	BRILLE
LAGO DA PEDRA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LAGO DA PEDRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PAULO RAMOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PEDREIRAS	ESPERANTINÓPOLIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PINHEIRO	BACURI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BEQUIMÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CURURUPU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GUIMARÃES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PALMEIRÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PINHEIRO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA HELENA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	DOM PEDRO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PRESIDENTE DUTRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TUNTUM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ROSÁRIO	AXIXÁ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BACABEIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BARREIRINHAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ROSÁRIO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA RITA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDUCA MAIS – ENSINO MÉDIO REGULAR - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL																		
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC													EDUCAÇÃO ESPECIAL			
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS							
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA STRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR- AEE
SÃO JOÃO DOS PATOS	BARÃO DE GRAJAÚ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BURITI BRAVO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	COLINAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PARAIBANO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PASSAGEM FRANCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PASTOS BONS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SANTA INÊS	BOM JARDIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	IGARAPÉ DO MEIO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MONÇÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PINDARÉ-MIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PIO XII	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA INÊS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA LUZIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO JOÃO DO CARU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TUFILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUÍS	ALCÂNTARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PAÇO DO LUMIAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	RAPOSA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO LUÍS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
TIMON	PARNARAMA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TIMON	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDUCA MAIS – ENSINO MÉDIO REGULAR - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL																		
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS							
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA STRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FLOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
VIANA	ARARI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BACURITUBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CAJAPIÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CAJARI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MATINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PENALVA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO BENTO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VIANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VITÓRIA DO MEARIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ZÉ DOCA	CÂNDIDO MENDES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CENTRO DO GUILHERME	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GODOFREDO VIANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOVERNADOR NUNES FREIRE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MARACAÇUMÉ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ZÉ DOCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

C-1) QUADRO DE VAGAS - EDUCA MAIS - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR
QUILOMBOLA - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDUCA MAIS – ENSINO MÉDIO MÉDIO REGULAR REGULAR- EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA																		
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC													EDUCAÇÃO ESPECIAL			
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS							
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
PINHEIRO	GUIMARÃES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ITAPECURU-MIRIM	ANAJATUBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ITAPECURU-MIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUÍS	SÃO LUIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II – IEMA

**D) QUADRO DE VAGAS- CENTROS DE ENSINO MÉDIO REGULAR INTEGRAL-
IEMA- BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

IEMA- ENSINO MÉDIO REGULAR- BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL																		
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC													EDUCAÇÃO ESPECIAL			
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS							
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BACABAL	BACABAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BALSAS	BALSAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CAROLINA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CAXIAS	CAXIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	COELHO NETO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CHAPADINHA	BREJO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CHAPADINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TUTOIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CODÓ	CODÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	COROATÁ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO MATEUS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	IMPERATRIZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PORTO FRANCO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PEDREIRAS	PEDREIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PINHEIRO	CURURUPU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PINHEIRO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA HELENA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

IEMA- ENSINO MÉDIO REGULAR- BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC													EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANA								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR- AEE	BRILLE
PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ROSÁRIO	ROSÁRIO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	AXIXÁ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BACABEIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SANTA INÊS	SANTA INÊS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA LUZIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PINDARÉ-MIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO JOÃO DOS PATOS	COLINAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SAO JOAO DOS PATOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUÍS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ALCÂNTARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PAÇO DO LUMIAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO LUÍS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
TIMON	TIMON	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MATÕES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
VIANA	SÃO VICENTE FERRER	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VIANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VITORIA DOMEARIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ZÉ DOCA	CARUTAPERA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA LUZIA DO PARUÁ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ZÉ DOCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

D-1) QUADRO DE VAGAS –IEMA - ENSINO MÉDIO -MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL

IEMA- ENSINO MÉDIO REGULAR – EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTES		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
SÃO LUIS	ALCANTARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

ANEXO II - ENSINO MÉDIO REGULAR

E) QUADRO DE VAGAS - REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR - BNCC- EDUCAÇÃO ESPECIAL

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FLOSOFTIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR- AEE
AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BURITICUPU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BOM JESUS DAS SELVAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ITINGA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CIDELÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE	BRILLE
BACABAL	BACABAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VITORINO FREIRE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CONCEIÇÃO DO LAGO AÇÚ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ALTAMIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BOM LUGAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BREJO DE AREIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LAGO VERDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ARAME	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	FERNANDO FALCÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GRAJAÚ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ITAIPAVADO GRAJAÚ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	JENIPAPO DOS VIEIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO ROBERTO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BALSAS	BALSAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ALTO PARNAIBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CAROLINA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	FORMOSA DA SERRA NEGRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR																		
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS							
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
BALSAS (cont.)	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LORETO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	NOVA COLINAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	RIACHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO FELIX DE BALSAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO PEDRO DOS CRENTES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SAMBAÍBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TASSO FRAGOSO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CAXIAS	CAXIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ALDEIAS ALTAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	COELHO NETO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	DUQUE BACELAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	AFONSO CUNHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO JOÃO DO SÓTER	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CHAPADINHA	CHAPADINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ANAPURUS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ARAIOSES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BREJO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BURITI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MAGALHÃES DE ALMEIDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FLOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
CHAPADINHA (Cont.)	MATA ROMA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MILAGRES DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PAULINO NEVES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTANA DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SAO BERNARDO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TUTÓIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CODÓ	CODÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	COROATÁ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PERITORÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO MATEUS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TIMBIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	AMARANTE DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BURITIRANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CAMPESTRE DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	DAVINÓPOLIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ESTREITO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOV. EDSON LOBÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	JOÃO LISBOA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LAGEADO NOVO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MONTES ALTOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
IMPERATRIZ (cont.)	PORTO FRANCO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOV. RIBAMAR FIQUENE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO JOAO DO PARAISO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SENADOR LA ROQUE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÍTIO NOVO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU-MIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ANAJATUBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BELÁGUA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CANTANHEDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MATÕES DO NORTE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MIRANDA DO NORTE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	NINA RODRIGUES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PIRAPEMAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PRESIDENTE VARGAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO BENEDITO DO RIOPRETO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	URBANO SANTOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VARGEM GRANDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
LAGO DA PEDRA	LAGO DA PEDRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LAGO DOS RODRIGUES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LAGO DO JUNCO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MARAJÁ DO SENA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PAULO RAMOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FLOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE	BRILLE
PEDREIRAS	PEDREIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BERNARDO DO MEARIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ESPERANTINÓ POLIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	IGARAPÉ GRANDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LIMA CAMPOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	POÇÃO DE PEDRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TRIZIDELA DO VALE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PINHEIRO	PINHEIRO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BACURI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CENTRAL DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SERRANO DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CURURUPU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA HELENA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TURIAÇU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	APICUM-AÇU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BEQUIMÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CEDRAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GUIMARÃES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MIRINZAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PALMEIRÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PEDRO DO ROSÁRIO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PERI-MIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PORTO RICO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PRESIDENTE SARNEY	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TURILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
ROSÁRIO	ROSÁRIO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	AXIXA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BACABEIRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BARREIRINHAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CACHOEIRA GRANDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	HUMBERTO DE CAMPOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ICATU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MORROS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PRESIDENTE JUSCELINO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PRIMEIRA CRUZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA RITA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTO AMARO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CAPINZAL DO NORTE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	DOM PEDRO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	FORTUNA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GONÇALVES DIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOV. ARCHER	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOVERNADOR ENGENIO BARROS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOV. LUIS ROCHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GRAÇA ARANHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	JOSELÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR

UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FLOSOFTIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE	BRILLE
PRESIDENTE DUTRA (cont.)	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTO ANTONIO DOS LOPEZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO DOMINGOS DO MA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SENADOR ALEXANDRE COSTA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TUNTUM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BARÃO DE GRAJAÚ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	COLINAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MIRADOR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	NOVA IORQUE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PASSAGEM FRANCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PARAIBANO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PASTOS BONS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SUCUPIRA DO NORTE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BURITI BRAVO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BENEDITO LEITE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	JATOBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LAGOA DO MATO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SUCUPIRA DO RIACHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC													EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE	BRILLE
SANTA INÊS	SANTA INÊS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BELA VISTA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BOM JARDIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	IGARAPÉ DO MEIO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MONÇÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PINDARÉ MIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PIO XII	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SATUBINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA LUZIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO JOÃO DO CARU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TUFILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ALCÂNTARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PAÇO DO LUMIAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	RAPOSA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
VIANA	ARARI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BACURITUBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CAJAPÍO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CAJARI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MATINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	OLINDA NOVA DO MA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FLOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
VIANA (cont.)	PENALVA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO BENTO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO JOÃO BATISTA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO VICENTE DE FERRER	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VIANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VITÓRIA DO MEARIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
TIMON	TIMON	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MATÕES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PARNARAMA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ZÉ DOCA	ZÉ DOCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	AMAPÁ DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ARAGUANÃ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BOA VISTA DO GURUPI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CÂNDIDO MENDES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CARUTAPERA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CENTRO DO GUILHERME	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GODOFREDO VIANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOVERNADOR NEWTON BELLO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOVERNADOR NUNESFREIRE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	JUNCO DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LUÍS DOMINGUES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REGIME DE TEMPO PARCIAL - ENSINO MÉDIO REGULAR																			
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		AREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
ZÉ DOCA (cont.)	MARACAÇUMÉ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MARANHÃOZI NHO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PRESIDENTE MÉDICI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SANTA LUZIA DO PARUÁ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

F) QUADRO DE VAGAS- REGIME DE TEMPO PARCIAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - SISTEMA PRISIONAL – I SEGMENTO (1ª E 2ª ETAPA) DO ENSINO FUNDAMENTAL – BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - SISTEMA PRISIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL – BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL							
URE	MUNICÍPIO	BNCC	EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		POLIVALENTE	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE	BRILLE
AÇAILÂNDIA	ACAILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BACABAL	BACABAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BALSAS	BALSAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BARRA DO CORA	BARRA DO CORDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CAXIAS	CAXIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CHAPADINHA	CHAPADINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CODÓ	COROATA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CODÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR
IMPERATRIZ	DAVINOPOLIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	IMPERATRIZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ITAPECURU- MIRIM	ITAPECURU- MIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PEDREIRAS	PEDREIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PINHEIRO	PINHEIRO	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ROSÁRIO	ROSÁRIO	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SANTA INES	SANTA INÊS	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	CR	CR	CR	CR	CR	CR
TIMON	TIMON	CR	CR	CR	CR	CR	CR
VIANA	VIANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ZÉ DOCA	ZÉ DOCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOV. NUNES FREIRE	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

**F-1) QUADRO DE VAGAS - REGIME DE TEMPO PARCIAL - MODALIDADE-
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - SISTEMA PRISIONAL – II SEGMENTO (1ª E
2ª ETAPA) DO ENSINO FUNDAMENTAL – BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC													EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BACABAL	BACABAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BALSAS	CAROLINA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BALSAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GRAJAÚ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CAXIAS	CAXIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CHAPADINHA	BREJO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CHAPADINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CODÓ	COROATA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CODÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
IMPERATRIZ	DAVINOPOLIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	IMPERATRIZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PORTO FRANCO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU-MIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PEDREIRAS	PEDREIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PINHEIRO	PINHEIRO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ROSÁRIO	ROSÁRIO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SANTA INÊS	SANTA INÊS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
TIMON	TIMON	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
VIANA	VIANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ZÉ DOCA	ZÉ DOCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOV. NUNES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOD. VIANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

**F-2) QUADRO DE VAGAS - REGIME DE TEMPO PARCIAL - MODALIDADE-
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - SISTEMA PRISIONAL –ENSINO MÉDIO
REGULAR – BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BACABAL	BACABAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BALSAS	CAROLINA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BALSAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GRAJAÚ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CAXIAS	CAXIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CHAPADINHA	BREJO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CHAPADINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CODÓ	COROATA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CODÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
IMPERATRIZ	DAVINOPOLIS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	IMPERATRIZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PORTO FRANCO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU-MIRIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PEDREIRAS	PEDREIRAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PINHEIRO	PINHEIRO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ROSÁRIO	ROSÁRIO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SANTA INES	SANTA INÊS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
TIMON	TIMON	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
VIANA	VIANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ZÉ DOCA	ZÉ DOCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GOV. NUNES FREIRE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GODOFREDO VIANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

G) QUADRO DE VAGAS - REGIME DE TEMPO PARCIAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - I SEGMENTO (1ª E 2ª ETAPA) E II SEGMENTO (1ª E 2ª ETAPA) DO ENSINO FUNDAMENTAL - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL																
URE	MUNICÍPIO	BNCC										EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		POLIVALENTE	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA INGLESA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	ARTE	RELIGIÃO	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR- AEE	BRILLE
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUÍS	PAÇO DO LUMIAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	S.J. DE RIBAMAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO LUÍS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
TIMON	TIMON	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

**G-1) QUADRO DE VAGAS - REGIME DE TEMPO PARCIAL - MODALIDADE -
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA- MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS – ENSINO
MÉDIO REGULAR – BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS – ENSINO MÉDIO																		
URE	MUNICÍPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLESA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR- AEE	BRILLE
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUÍS	PAÇO DO LUMIAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO LUÍS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
TIMON	TIMON	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

H) QUADRO DE VAGAS- REGIME DE TEMPO PARCIAL - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO - ESCOLAS DE ASSENTAMENTO – ENSINO MÉDIO REGULAR – BNCC / ÁREA PROFISSIONAL/ EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO - ESCOLAS DE ASSENTAMENTO – ENSINO MÉDIO - BNCC / ÁREA PROFISSIONAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL																							
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC												ÁREA PROFISSIONAL					EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		ÁREA DE LINGUAGENS				MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS													
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	METODOLOGIA DA PESQUISA	AGRICULTURA GERAL	ZOOTECNIA	CULTURAS AGRÍCOLAS	SISTEMAS DE CRIAÇÃO	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BARRA DO CORDA	GRAJAÚ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CAXIAS	CAXIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
IMPERATRIZ	ESTREITO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ITAPECURU	NINA RODRIGUES	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SANTA INÊS	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO JOÃO DOS PATOS	COLINAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

D) QUADRO DE VAGAS - REGIME DE TEMPO PARCIAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO- ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA- ENSINO MÉDIO REGULAR – BNCC /ÁREA PROFISSIONAL/ EDUCAÇÃO ESPECIAL

QUADRO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO - ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA - ENSINO MÉDIO REGULAR- BNCC - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ÁREA PROFISSIONAL																													
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC												ÁREA PROFISSIONAL										EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA		CIÊNCIAS HUMANAS																			
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INFORMATICA	AGRONOMIA	ZOOTECNIA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	TÉCNICO AGRÍCOLA	VETERINÁRIA	METODOLOGIA DA PESQUISA	AGRICULTURA GERAL	CULTURAS AGRÍCOLAS	SISTEMAS DE CRIAÇÃO	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR- AEE
CHAPADINHA	BURITI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	SÃO BERNARDO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ARAIOSE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CHAPADINHA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PINHEIRO	BEQUIMÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ROSÁRIO	BARREIRINHAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PRIMEIRA CRUZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO - ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA - ENSINO MÉDIO REGULAR- BNCC - EDUCAÇÃO ESPECIAL - ÁREA PROFISSIONAL																													
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC												ÁREA PROFISSIONAL										EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS																		
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INFORMATICA	AGRONOMIA	ZOOTECNIA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	TÉCNICO AGRÍCOLA	VETERINÁRIA	METODOLOGIA DA PESQUISA	AGRICULTURA GERAL	CULTURAS AGRÍCOLAS	SISTEMAS DE CRIAÇÃO	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR- AEE
TIMON	TIMON	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ITAPECURU	ITAPECURU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	AMARANTE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BOM JESUS DAS SELVAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

J) QUADRO DE VAGAS – REGIME DE TEMPO PARCIAL -MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO - ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA 1 – ENSINO MÉDIO REGULAR – BNCC /ÁREA PROFISSIONAL/ EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA 1 – ENSINO MÉDIO REGULAR-BNCC- ÁREA PROFISSIONAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL																								
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC													ÁREA PROFISSIONAL					EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS													
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INFORMATICA	AGRONOMIA	ZOOTECNIA	TÉCNICO AGRÍCOLA	VETERINÁRIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR- AEE
CAXIAS	SÃO JOÃO DO SOTÉR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SANTA INÊS	SANTA LUZIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	BELA VISTA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ZÉ DOCA	ZÉ DOCA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PRESIDENTE MÉDICI	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

K) QUADRO DE VAGAS – REGIME DE TEMPO PARCIAL MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO- ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA 2 – ENSINO MÉDIO REGULAR – BNCC –ÁREA PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA 2 - ENSINO MÉDIO - BNCC - ÁREA PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL																									
UNIDADE REGIONAL	MUNICIPIO	BNCC													ÁREA PROFISSIONAL					EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS														
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INFORMÁTICA	AGRONOMIA	ZOOTECNIA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	TÉCNICO AGRÍCOLA	VETERINÁRIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
ITAPECURU	ITAPECURU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	CANTANHEDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ANAJATUBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
LAGO DA PEDRA	PAULO RAMOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BARRA DO CORDA	GRAJAU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CODÓ	CODÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ROSÁRIO	HUMBERTO DE CAMPOS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MORROS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLAS DE ALTERNÂNCIA 2 - ENSINO MÉDIO - BNCC - ÁREA PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL																									
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC												ÁREA PROFISSIONAL						EDUCAÇÃO ESPECIAL					
		ÁREA DE LINGUAGENS					MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS														
		LINGUA PORTUGUESA	LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	LINGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		MATEMÁTICA	BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INFORMÁTICA	AGRONOMIA	ZOOTECNIA	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	TÉCNICO AGRÍCOLA	VETERINÁRIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR-AEE
BALSAS	BALSAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
BACABAL	SÃO LUÍS GONZAGA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VITORINO FREIRE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	LAGO DO JUNCO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO JOÃO DOS PATOS	SUCUPIRA DO NORTE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SANTA INÊS	BELA VISTA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	PIO XII	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PINHEIRO	TURIAÇU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TURILÂNDIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

L) QUADRO DE VAGAS- REGIME DE TEMPO PARCIAL -MODALIDADE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA –ENSINO MÉDIO REGULAR

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - ENSINO MÉDIO PARCIAL - BNCC E EDUCAÇÃO ESPECIAL																		
UNIDADE REGIONAL	MUNICÍPIO	BNCC												EDUCAÇÃO ESPECIAL				
		ÁREA DE LINGUAGENS				MTM	CIÊNCIAS DA NATUREZA			CIÊNCIAS HUMANAS								
		LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTE		BIOLOGIA	QUÍMICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	SOCIOLOGIA	FILOSOFIA	INTERPRETE DE LIBRAS	INSTRUTOR DE LIBRAS	PROFESSOR-AEE	TUTOR- AEE	BRILLE
BACABAL	BACABAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CHAPADINHA	BREJO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MATA ROMA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ANAPURUS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
CODÓ	CODÓ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
ITAPECURU-MIRIM	ANAJATUBA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	ITAPECURU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VARGEM GRANDE	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PINHEIRO	CENTRAL DO MARANHÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	MIRINZAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	TURIAÇU	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SÃO LUÍS	ALCANTARA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
VIANA	SÃO VICENTE DE FERRER	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	VITÓRIA DO MEARIM	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

REQUISITOS BÁSICOS- EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE

COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS BÁSICOS	COMPROVANTES
POLIVALENTE	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação infantil ou séries iniciais ou Normal Superior (artigo 62, da lei nº 9.394/96). Curso Superior em qualquer área acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil ou nas séries iniciais (Artigo 63, III da Lei nº 9.394/96).	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente, ou da Certidão de conclusão de curso, esta dentro do prazo de validade de 01(um) ano. Diploma do Curso Superior completo acompanhado do Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação conforme os Requisitos Básicos.

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV- EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

REQUISITOS BÁSICOS – IEMA BILÍNGUE – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR –
SÉRIES INICIAIS

COMPONENTE CURRICULAR	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS BÁSICOS	COMPROVANTES
1. POLIVALENTE	Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais (Artigo 62, da lei nº 9.394/96) ou Normal Superior. Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação com habilitação nas séries iniciais (Artigo 63, II, da lei nº 9.394/96).	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de conclusão de curso, dentro da validade de 01 (um) ano, conforme Requisitos Básicos, ou Diploma do Curso Superior completo devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, dentro do prazo de validade de 01(um) ano, acompanhado do Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação conforme os Requisitos Básicos.
2. LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	Graduação em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Inglês; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Estrangeira Inglês (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	
3. LÍNGUA PORTUGUESA	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua portuguesa; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em língua portuguesa; ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Portuguesa (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	
4. MATEMÁTICA	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Matemática (Art. 63, inciso II, da Lei nº 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	
5. HISTÓRIA	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em História, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina História (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS BÁSICOS	COMPROVANTES
6. GEOGRAFIA	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Geografia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de conclusão de curso, dentro da validade de 01 (um) ano, conforme Requisitos Básicos, ou Diploma do Curso Superior completo devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, dentro do prazo de validade de 01(um) ano, acompanhado do Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação conforme os Requisitos Básicos.
7. LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Espanhol, ou Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Espanhola (Art. 63, inciso II, da Lei nº 9.394/1996. Resolução CNE nº 02/1997).	
8. EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Educação Física (Art. 63, inciso II, da Lei nº 9.394/1996. Resolução CNE nº 02/1997), com registro válido no Conselho Regional de Educação Física – CREF, conforme legislação vigente.	
9. CIÊNCIAS DA NATUREZA	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências, ou Curso de Licenciatura Plena em Biologia, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Ciências da Natureza (Art. 63, inciso II, da Lei nº 9.394/1996. Resolução CNE nº 02/1997).	
10. ARTE	Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Arte, ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Arte, ou Curso Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Arte (Art. 63, inciso II, da Lei nº 9.394/1996. Resolução CNE nº 02/1997).	

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

**REQUISITOS BÁSICOS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR /BNCC
PARA PROFESSOR(A) ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ENSINO MÉDIO
REGULAR EM TEMPO INTEGRAL E PARCIAL E PARA PROFESSOR(A) ATUAR NA
MODALIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS /EJA 1ª e 2ª
ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, E MODALIDADE
EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA INTEGRAL**

ENSINO MÉDIO REGULAR EM TEMPO PARCIAL E INTEGRAL E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM TEMPO PARCIAL	
CARGO	DESCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)	
01- Professor POLIVALENTE ENSINO FUNDAMENTAL (I SEGUIMENTO - EJA)	1-Curso de Graduação Superior completo de Licenciatura em Pedagogia ; ou 2-Curso de Graduação Superior completo de Licenciatura em Normal Superior ; ou 3- Curso Graduação Superior bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica em Pedagogia (artigo 63, II da lei nº 9.394/96); ou 4- Curso de Graduação Superior incompleto, de Licenciatura Plena em Pedagogia, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária do curso, devidamente comprovado com Declaração e Histórico Escolar devidamente expedidos e assinados pela instituição de ensino competente.
ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) E ENSINO MÉDIO	
01- Professor de ARTE	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Arte, Educação Artística ou em qualquer uma das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Arte; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Arte Educação Artística ou em qualquer uma das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Arte (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996, CNE nº. 02/1997)
02-Professor de LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira Inglês ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Inglês; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Estrangeira Inglês (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
03 - Professor de LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Espanhol; ou 2- Curso de Graduação bacharel acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Estrangeira Espanhol (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
04 -Professor de LÍNGUA PORTUGUESA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Portuguesa; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Portuguesa (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
05- Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Educação Física acompanhado da Carteira do Conselho Regional, devidamente regulamentado (Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998) ; ou 2-Curso de Graduação bacharel acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Educação Física (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997 ACOMPANHADO da Carteira do Conselho Regional, devidamente regulamentado (Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

06-Professor de MATEMÁTICA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Matemática (Art. 63, inciso II, da Lei nº 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997)
07- Professor de BIOLOGIA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Biologia;ou 2-Curso de Graduação acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Biologia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
08- Professor de QUÍMICA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Química, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Química, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Química (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
09-Professor de FÍSICA	1-Curso de Graduação completo Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física; ou 2- Curso de Graduação acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Física (Art. 63,inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997);
10 - Professor de FILOSOFIA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Filosofia; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Filosofia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997); ou 3-Curso de Graduação em Pedagogia completo com habilitação em Filosofia.
11 - Professor de SOCIOLOGIA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Sociologia, ou Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia, ou Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com Habilitação em Sociologia; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação no componente curricular Sociologia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº 02/1997); ou 3-Curso de Graduação completo em Pedagogia com habilitação em Sociologia.
12 - Professor de GEOGRAFIA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; ou 2-Curso de Graduação bacharel acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Geografia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
13 - Professor de HISTÓRIA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em História ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em História;ou 2- Curso de Graduação acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina História (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).
14 - ENSINO RELIGIOSO (Ensino Fundamental)	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Educação Religiosa; ou 2 Curso de Graduação completo de Licenciatura em Ciências da Religião 3-Curso de Graduação Superior acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Educação Religiosa (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

REQUISITOS BÁSICOS – TEMPO PARCIAL - MODALIDADES EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

REQUISITOS BÁSICOS – MODALIDADES EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR /BNCC		
Nº	COMPONENTE CURRICULAR	DESCRIÇÃO
01.	Professor de ARTE	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística ou em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Arte; ou 2-Curso de Graduação Superior bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Arte (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996, CNE nº. 02/1997); ou 3-Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária em Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística ou em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança, ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Arte ou em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança ; ou 4-Curso de Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular Arte.
02-	Professor de LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira Inglês ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Inglês;ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Estrangeira Inglês (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997);ou 3- Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso Letras /Inglês ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Inglês; ou 4- Curso de Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular Língua Estrangeira - Inglesa.
03-	Professor de MATEMÁTICA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Matemática, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Matemática (Art. 63, inciso II, da Lei nº 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997); ou 3-Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso de Matemática 4- Curso de Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular Matemática.
04-	Professor de BIOLOGIA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Biologia; ou 2-Curso de Graduação acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Biologia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997); ou 3-Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso em Biologia; ou 4--Curso de Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular Biologia.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

05-Professor de FILOSOFIA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Filosofia ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Filosofia; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Filosofia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997); ou 3-Curso de Graduação em Pedagogia completo com habilitação em Filosofia; ou 4- Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso em Licenciatura Plena em Filosofia; ou 5-Curso de Graduação em Licenciatura Plena completo na área afim da disciplina Filosofia .
06-Professor de SOCIOLOGIA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Sociologia, ou Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Sociais com habilitação em Sociologia, ou Curso completo de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com Habilitação em Sociologia; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação no componente curricular Sociologia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº 02/1997); ou 3-Curso de graduação completo em Pedagogia com habilitação em Sociologia; ou 4-Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso em Licenciatura Plena em Sociologia; ou 5- Curso de Graduação em Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular Sociologia.
07-Professor de LÍNGUA PORTUGUESA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Portuguesa; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Portuguesa (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997); ou 3-Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso em Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Portuguesa; ou 4-Curso de Graduação em Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular Língua Portuguesa.
08- Professor de QUÍMICA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Química, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Química, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química; ou 2-Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Química (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997); ou 3-Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso em Licenciatura plena em Licenciatura Plena em Química, ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Química, ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química; ou 4-Curso de Graduação em Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular Química.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

09-Professor de GEOGRAFIA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; ou 2- Curso de Graduação bacharel acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Geografia (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997); 3- Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar ,desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso em Licenciatura plena em Licenciatura Plena em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em Geografia, ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; ou 4- Curso de Graduação em Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular Geografia.
10- Professor de HISTÓRIA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em História ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em História;ou 2- Curso de Graduação acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina História (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997); 3-Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar ,desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso em Licenciatura plena em História ou Curso de Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Humanas e suas Tecnologias com habilitação em História; ou 4- Curso de Graduação em Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular História.
11-Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Educação Física acompanhado da Carteira do Conselho Regional, devidamente regulamentado (Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998) ; ou 2-Curso de Graduação bacharel acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Educação Física (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997 ACOMPANHADO da Carteira do Conselho Regional, devidamente regulamentado (Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998).
12-Professor de FÍSICA	1-Curso de Graduação completo Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física; ou 2- Curso de Graduação acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Física (Art. 63,inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997); 3- Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar ,desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso em Licenciatura plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências Naturais e suas Tecnologias com habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física; ou 4- Curso de Graduação em Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular Física.
13-Professor de Língua Estrangeira Espanhol	1-Curso de Graduação completo em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Espanhol; ou 2- Curso de Graduação bacharel acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina Língua Estrangeira Espanhol (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997);ou 3-Declaração de curso de graduação incompleto acompanhado do Histórico Escolar ,desde que já tenha cursado no mínimo 50% da carga horária do Curso em Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Estrangeira Espanhol; ou Curso de Licenciatura Plena em Linguagens, Códigos e suas tecnologias com habilitação em Língua Estrangeira Espanhol;ou 4-Curso de Graduação em Licenciatura Plena completo na área afim do Componente Curricular ao qual está concorrendo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VII - EDITAL N° 06/2026– SEDUC

**REQUISITOS BÁSICOS – MODALIDADES EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO –
ÁREA PROFISSIONAL**

CARGO	DESCRIÇÃO
01-Professor da Educação Profissional – AGRICULTURA GERAL	1- Curso Superior de Licenciatura Plena em Agronomia, Ciências Agrárias ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias; ou 2-Curso Superior de Licenciatura Plena em Agronomia, Ciências Agrárias ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias, incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária do Curso acompanhada; ou 3- Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, completo.
02- Professor da Educação Profissional – CULTURAS AGRÍCOLAS	1- Curso Superior de Licenciatura Plena em Agronomia, Ciências Agrárias ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias; ou 2- Curso Superior de Licenciatura Plena em Agronomia, Ciências Agrárias ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias, incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária, devidamente registrado pelo órgão competente; ou 3- Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, completo.
03-Professor da Educação Profissional – ZOOTECNIA	1- Curso Superior de Veterinária ou Zootecnia devidamente registrado pelo órgão competente; ou 2-Curso Superior de Veterinária ou Zootecnia, incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária; ou 3- Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia, completo, devidamente registrado pelo órgão competente.
04-Professor da Educação Profissional – AGRONOMIA	1- Curso Superior de Licenciatura Plena em Agronomia, Ciências Agrárias ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias; ou 2- Curso Superior de Licenciatura Plena em Agronomia, Ciências Agrárias ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias, incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária; ou 3- Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, completo;
05- Professor da Educação Profissional – SISTEMA DE CRIAÇÃO	1- Curso Superior de Veterinária ou Zootecnia; ou 2- Curso Superior de Veterinária ou Zootecnia, incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária; ou 3- Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia, completo devidamente registrado pelo órgão competente.
06-Professor da Educação Profissional - METODOLOGIA DA PESQUISA	1- Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área , ou 2- Curso Superior de Licenciatura Plena incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Histórico Escolar.
07-Professor da Educação Profissional – INFORMÁTICA	1- Curso Superior de Licenciatura em Informática, ou Curso Superior de Licenciatura em Computação; ou 2- Curso Superior de Licenciatura em Informática ou Curso Superior de Licenciatura em Computação incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária, devidamente comprovado com declaração da instituição, acompanhado do Histórico Escolar; ou 3- Curso Técnico de Nível Médio em Informática, completo.
08-Professor da Educação Profissional – CIÊNCIAS AGRÁRIAS	1- Curso Superior Licenciatura Plena em Ciências Agrárias ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias devidamente registrado pelo órgão competente; ou 2- Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Agrárias ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias, incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária.; ou 3- Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária completo.
09-Professor da Educação Profissional – TÉCNICO AGRÍCOLA	1- Curso Superior de Licenciatura Plena em Agronomia, Ciências Agrárias ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias; ou 2- Curso Superior de Licenciatura Plena em Agronomia, Ciências Agrárias ou Educação do Campo com habilitação em Ciências Agrárias, incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária; ou 3- Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, completo;
10-Professor da Educação Profissional – VETERINÁRIA	1- Curso Superior de Veterinária ou Zootecnia devidamente registrado pelo órgão competente; ou 2- Curso Superior de Veterinária ou Zootecnia, incompleto, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária, devidamente registrado pelo órgão competente; ou 3- Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia, completo devidamente registrado pelo órgão competente.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VIII - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

REQUISITOS BÁSICOS – EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES

Nº	CARGO	DESCRIÇÃO
01	Professor da Educação Especial – Professor ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	1. Curso Superior de Licenciatura Plena em Atendimento Educacional Especializado-AEE; ou 2. Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial; ou 3-Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento acrescido do certificado de Especialização em Educação Especial ou de 05(cinco) cursos com carga horária a partir de 80h perfazendo a carga horária mínima de 360h, contemplando obrigatoriamente, os cursos específicos da Educação Especial relacionados na Lista de cursos complementares*: ou 4-Curso de Graduação bacharel acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em qualquer área do conhecimento (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997); acrescido do certificado de Especialização em Educação Especial ou de 05(cinco) cursos com carga horária a partir de 80h perfazendo a carga horária mínima de 360h, contemplando obrigatoriamente, os cursos específicos da Educação Especial relacionados na Lista de cursos complementares*:
02	Professor da Educação Especial -Tutor ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	* Lista de Cursos complementares: - 01 curso de Sistema Braille, -01 curso de Libras, - 01 curso de deficiência intelectual, - 01 curso Transtorno de Espectro Autista - TEA e - 01 curso Altas Habilidades/ Superdotação; ou - 01 Curso básico em Educação Especial com carga horária mínima de 360 horas ; ou - 01 curso de Educação Especial e Inclusiva com carga horária mínima de 360 horas.
03	Professor da Educação Especial INTERPRETE DE LIBRAS	1. Curso Superior em Licenciatura Plena em Interprete de Libras completo, ou 2. Curso Superior em Licenciatura Plena de Tradução e Interpretação completo, com habilitação em Libras/Língua Portuguesa como segunda língua ; ou 3. Curso Superior em Licenciatura Plena completo em Letras com habilitação em Libras /Língua Portuguesa como segunda língua; ou 4. Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial; 5. Curso de Graduação Bacharel acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997) com habilitação em Interprete de Libras ou Tradução e Interpretação de Libras ou o certificado de Especialização em Educação Especial ou 01 (um) certificado de Pró Libras para uso e ensino; ou
04	Professor da Educação Especial INSTRUTOR DE LIBRAS	6. Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento acrescido de Certificado de Especialização em Educação Especial, ou 01 (um) certificado de Pró Libras para uso e ensino, ou Cursos em Libras com carga horária a partir 80h perfazendo o mínimo 360h; ou 7. Curso de Graduação Bacharel acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica(Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997) com habilitação em qualquer área do conhecimento acrescido de Certificado de Especialização em Educação Especial, ou 01 (um) certificado de Pró Libras para uso e ensino, ou Cursos em Libras com carga horária a partir 80h perfazendo o mínimo 360h; ou 8. Professor Instrutor de Libras apresentar o Laudo Médico atestando a surdez total (Artigo 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005), obrigatoriamente.
05	Professor da Educação Especial - REVISOR BRAILLE	1- Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial; 2- Curso de Graduação em Licenciatura Plena completo em qualquer área de conhecimento acrescido do certificado de Especialização em Educação Especial ou Cursos básico em Braille, com carga horária a partir de 80 horas, perfazendo a carga horária mínima de 360h; ou 3- Curso de Graduação bacharel completo acompanhado de certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação em qualquer área do conhecimento(Art. 63, inciso II, da Lei nº. 9394/1996. Resolução CNE nº. 02/1997) acrescido do certificado de Especialização em Educação Especial ou de Cursos em Braille, com carga horária a partir de 80 horas, perfazendo a carga horária mínima de 360h.

OBS 1 : Os Diplomas de Especialização em Educação Especial ou Certificados na área de Educação Especial que forem reconhecidos como complementação de licenciatura em qualquer área para preencher os Requisitos Básicos, não poderá ser pontuado no item Pós-graduação , conforme o Quadro de Atribuição de Pontuação na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IX - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE
TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE**

1. FORMAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1.1	Professor	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso de graduação de Licenciatura específica, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, conforme os Requisitos básicos de cada função/componente curricular.	10
SUB-TOTAL			10

2. PÓS-GRADUAÇÃO

II. FASE SUBJUNTIVA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso dentro do prazo de validade de 01 (um) ano , devidamente registrado pelo órgão competente.	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		25	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação Infantil ou área Educação Infantil- Abordagem Pikler		20	
SUB-TOTAL				30

3. FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3.1	Formação Continuada específico da Educação em Educação Infantil ou Educação Infantil- Abordagem Pikler	Certidão de Curso com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 anos (a partir de 2021).	De 40 h –10 De 41 até 80 h – 15 Apartir de 81 h – 20	20
3.2	Formação Continuada específico da Educação em Educação Especial		De 40 h – 4 De 41 até 80 h –8 A partir de 81 h – 10	10
3.3	Formação Continuada específico da Educação em qualquer curso da Educação Básica.		De 40 h – 4 De 41 até 80 h –8 A partir de 81 h – 10	10
SUB-TOTAL				40



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1	Experiência profissional em docência na Educação Infantil.	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto / pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses = 5 pontos De 13 a 36 meses = 10 pontos De 36 a 48 meses = 15 pontos De 48 a 60 meses = 20 pontos	20
SUB-TOTAL				20
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO X - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR
DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - IEMA BILÍNGUE

1. FORMAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1.1	Professor	Diploma devidamente reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão curso Graduação Completo de Licenciatura específica, emitida pela Instituição de Ensino devidamente reconhecido pelo órgão competente, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, conforme os Requisitos Básicos de cada função/componente curricular.	10
SUB-TOTAL			10

2. PÓS-GRADUAÇÃO

2. TCS GRADUAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso dentro do prazo de validade 01 (um) ano , devidamente registrado pelo órgão competente.	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		25	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação ou área de Formação.		20	
SUB-TOTAL				30

3. FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3.1	Cursos específicos em conhecimentos teóricos e metodológicos do Ensino Fundamental e/ou Cursos de formação continuada nas áreas de Metodologia do Ensino de Língua Estrangeira;	Certificado do Curso com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 anos (a partir de 2021).	De 40 até 80 h – 2 De 81 até 120 h – 4 Acima de 120h – 5	05
3.2	Cursos específicos em Educação Especial		De 40 até 80 h – 2 De 81 até 120 h – 4 Acima de 120h – 5	05
3.3	Cursos de Metodologia do ensino bilíngue: - TEFL/TESOL/TEYL; CLIL/EMI; - Educação Bilíngue; - Multiletramentos; - Metodologias Ativas; - Formação docente em língua inglesa - Cursos específicos em Língua Estrangeira Inglês		De 40 até 80 h – 2 De 81 até 120 h – 4 Acima de 120h – 5	05
3.4	Curso de Língua Inglesa com carga horária mínima de 360h, concluído, emitido por institutos de idiomas, universidades ou centros de línguas oficiais		Certificado com carga horária, período e instituição emissora.	01 certificado = 05
SUB-TOTAL				20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (preferencialmente para quem concorrer às vagas de Língua Estrangeira Inglês)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1	Proficiência (B1 ou C2 – CEFR) • Cambridge (CAE/ CPE/ FCE/ PET - aprovado); • IELTS (score 4.0 a 9.0); • Michigan (ECPE/ECCE/ECP - aprovado); • TOEFL iBT (score 72 a 120); • TOEFL ITP - (score 460 a 626) • Pearson PTE Academic (score 43 a 90); • Trinity (ISE I / II / III ou IV - aprovado); • CELTA - aprovado; • DELTA - aprovado	Certificado de Proficiência.	1 certificado: 10 pontos 2 certificados: 15 pontos 3 certificados: 20 pontos	20
4.2	Outras proficiências • Oxford Test of English (OTE - B1/B2/C1); • Linguaskill (B1/B2/C1/C2) • Duolingo English Test (DET- B1/B2/C1/C2) • Certificação institucional de proficiência emitida por universidades públicas ou centros de línguas oficiais		1 certificado: 5 pontos 2 certificados: 10 pontos	10
SUB-TOTAL				30

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
5.1	Experiência profissional em docência na Educação Básica	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto / pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses= 2 pontos De 13 a 36 meses = 3 pontos De 36 a 48 meses = 6 pontos De 48 a 60 meses = 10 pontos	10
SUB-TOTAL				10
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XI - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

**QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - CENTROS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL- EDUCA
MAIS – IEMA –BNCC**

1. FORMAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO	
1.1	PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, do curso graduação, conforme Requisitos Básicos para a função.	20
SUB-TOTAL			20

2 PÓS-GRADUAÇÃO

2. TÍTULOS DE GRADUAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano , emitida pela instituição de ensino.	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		25	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação ou área de Formação.		20	
SUB-TOTAL				30

3-FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

5. FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3.1	Cursos de formação continuada básica na área da formação ou temas transversais da Educação Básica.	Certificado de Curso com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 anos (a partir de 2021).	De 40 h –2 De 41 até 120 h – 5 Apartir de 121 h – 10	10
3.2	Cursos de formação continuada na área da Educação Especial.		De 40 h –2 De 41 até 120 h – 5 Apartir de 121 h – 10	10
SUB-TOTAL				20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4..1	Experiência profissional em docência na Educação Básica.	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto/ pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses= 5 pontos De 13 a 24 meses = 10 pontos De 25 a 36 meses = 15 pontos De 37 a 48 meses = 20 pontos De 48 a 60 meses = 30 pontos	30
SUB-TOTAL				30
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XII - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-
ESCOLAS PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS -**ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)**

1. FORMAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1.1	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (séries iniciais)	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão Curso de Graduação Completo de Licenciatura específica, emitida pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade 01 (um) ano, conforme Requisitos Básicos.	20
		Declaração em papel timbrado da instituição devidamente assinada acompanhada do Histórico Escolar referente ao Curso graduação de Licenciatura na área específica, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária do curso de acordo com os Requisitos Básicos..	15
SUB-TOTAL			20

2. PÓS-GRADUAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma ou Certidão dentro do prazo de validade , devidamente registrado pelo órgão competente. Ou Declaração original de conclusão, devidamente expedida e assinada pela instituição competente e está dentro do prazo de 90 dias.	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		25	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação ou área de Formação.		20	
SUB-TOTAL				30

3. FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3.1	Cursos de formação continuada básica na área da formação ou temas transversais da Educação	Certificado de Cursos com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 anos (a partir de 2021).	De 40 h – 2 De 41 até 120 h – 5 A partir de 121 h – 10	10
3.2	Cursos de formação continuada na área da Educação Especial.		De 40 h – 2 De 41 até 120 h – 5 A partir de 121 h – 10	10
SUB-TOTAL				20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1 EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA NA MODALIDADE EJA E/OU PRISIONAL E/OU SOCIOEDUCATIVA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1.1	Experiência profissional em docência na área da Educação de Jovens e Adultos/EJA e/ou com atuação na Educação prisional e/ou nas Medidas socioeducativas	Declaração expedida pelo Gestor Escolar e/ou Gestor da Unidade Regional de Educação, em papel timbrado e assinado, dando anuência ao tempo de experiência específica deste item.	10	10

4.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.2.1	Experiência profissional em docência na Educação Básica.	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto/ pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses = 5 pontos De 13 a 36 meses = 10 pontos De 36 a 48 meses = 15 pontos De 48 a 60 meses = 20 pontos	20
SUB-TOTAL				20
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XIII- EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- ESCOLAS PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS -ENSINO FUNDAMENTAL(SÉRIES FINAIS) E ENSINO MÉDIO

1. FORMAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
1.1	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) E MÉDIO	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão Curso de Graduação Completo de Licenciatura específica, emitida pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade 01 (um) ano, conforme Requisitos Básicos	20
SUB-TOTAL			20

2. PÓS-GRADUAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, emitida pela instituição de ensino	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		25	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação ou área de Formação.		20	
SUB-TOTAL				30

3. FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3.1	Cursos de formação continuada básica na área da formação ou temas transversais da Educação	Certificado de Curso com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 anos (a partir de 2021).	De 40 h – 2 De 41 até 120 h – 5 Apartir de 121 h – 10	10
3.2	Cursos de formação continuada na área da Educação Especial.		De 40 h – 2 De 41 até 120 h – 05 Apartir de 121 h – 10	10
SUB-TOTAL				20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1 EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PRISIONAL E/OU SOCIOEDUCATIVA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1.1	Experiência profissional em docência na área da Educação de Jovens e Adultos/EJA e/ou com atuação na Educação prisional e/ou nas Medidas socioeducativas	Declaração expedida e assinada pelo Gestor ou Diretor da Unidade Regional de Educação em papel timbrado e assinado, dando anuência ao tempo de experiência específica deste item.	10	10
SUB-TOTAL				10

4.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.2.1	Experiência profissional em docência na Educação Básica.	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto/ pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses= 5 pontos De 13 a 36 meses = 10 pontos De 36 a 48 meses = 15 pontos De 48 a 60 meses = 20 pontos	20
SUB-TOTAL				20
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XIV - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO MÉDIO – BNCC

1. FORMAÇÃO

II. FORMULÁRIO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.1	Professor Ensino Médio /BNCC	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta dentro do prazo de validade de 01(um) ano, da graduação de Licenciatura específica, conforme os Requisitos Básicos de cada cargo/função.	20	20
		Declaração em papel timbrado da instituição de ensino devidamente assinada acompanhada do Histórico Escolar referente ao Curso graduação de Licenciatura na área específica, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária do curso de acordo com os Requisitos Básicos.	15	
		Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, esta dentro do prazo de validade de 01(um) ano, da graduação de Licenciatura Plena na área afim, conforme os Requisitos Básicos de cada cargo/função.	10	
SUB-TOTAL				20

2. PÓS-GRADUAÇÃO

2. FOS GRADUAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso esta dentro do prazo de validade de um 01 (um) ano, emitida pela instituição de ensino.	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		20	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação ou área de Formação.		15	
SUB-TOTAL				30

3. FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3.1	Cursos de formação continuada básica na área da formação ou temas transversais da Educação	Certificados de Curso com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 anos (a partir de 2021).	De 40 h –2 De 41 até 120 h – 5 Apartir de 121 h – 10	10
3.2	Cursos de formação continuada na área da Educação Especial.		De 40 h –2 De 41 até 120 h – 5 Apartir de 121 h – 10	10
SUB-TOTAL				20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1. EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1.1	Experiência Docente na área da educação básica - EDUCAÇÃO DO CAMPO	Declaração expedida e assinada pelo Gestor ou Diretor da Unidade Regional de Educação em papel timbrado e assinado, dando anuência ao tempo de experiência específica deste item.	10	10
SUB-TOTAL				10

4.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.2.1	Experiência profissional em docência na Educação Básica.	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto/ pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses= 5 pontos De 13 a 36 meses = 10 pontos De 36 a 48 meses = 15 pontos De 48 a 60 meses = 20 pontos	20
SUB-TOTAL				20
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XV - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO MÉDIO -
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. FORMAÇÃO

II. FORMEROS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.1	Professor Ensino Médio/ÁREA PROFISSIONAL	Diploma de Graduação em Nível Superior da área correspondente devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, dentro do prazo de validade de 01(um), conforme os Requisitos básicos de cada cargo/função.	30	30
		Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão do Curso dentro da validade de 01 (um) ano ou declaração de Conclusão do Curso Técnico de Nível Médio dentro do prazo de 90 (noventa) dias, emitida pela Instituição de Ensino Técnico.	10	
SUB-TOTAL				30

2. PÓS-GRADUAÇÃO

2. FUS GRADUATION				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, emitida pela Instituição de Ensino.	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		25	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação ou área de Formação.		20	
SUB-TOTAL				30

3. FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	Cursos de formação continuada básica na área da formação ou temas transversais da Educação.	Certificado do Curso com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de 2021).	De 40 h – 02 De 41 até 120 h – 5 A partir de 121 h – 10	10
3.2	Cursos de formação continuada básica na área da Educação do Campo		De 40 h – 02 De 41 até 120 h – 05 A partir de 121 h – 10	10
SUB-TOTAL				20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1	Experiência profissional em docência na Educação Básica.	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto/ pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses = 5 pontos De 13 a 36 meses = 10 pontos De 36 a 48 meses = 15 pontos De 48 a 60 meses = 20 pontos	20
SUB-TOTAL				20
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XVI - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- ENSINO MÉDIO TEMPO PARCIAL - MODALIDADE
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – BNCC

1. FORMAÇÃO

1. FORMATAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.1	Professor Ensino Médio/Modalidade Educação Quilombola	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, na área específica, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, emitida pela instituição de ensino, conforme os Requisitos Básicos de cada cargo/função.	25	25
		Declaração em papel timbrado da instituição devidamente assinada acompanhada do Histórico Escolar referente ao Curso graduação de Licenciatura na área específica, desde que já tenha cursado no mínimo 50% da Carga Horária do curso de acordo com os Requisitos Básicos.	15	
		Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, na área afim, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano emitida pela instituição de ensino, conforme os Requisitos Básicos de cada cargo/função.	10	
SUB-TOTAL				25

2 PÓS-GRADUAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso esta dentro do prazo de validade de 01(um) , devidamente registrado pelo órgão competente.	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		25	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação ou área de Formação.		20	
SUB-TOTAL				30

3 FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3.1	Curso de Formação Continuada na área da Educação Quilombola	Certificado doe curso com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 anos (a partir de 2021)	De 40 h –2 De 41 até 120 h – 5 Apartir de 121 h – 10	05
3.2	Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial.		De 40 h –1 De 41 até 120 h – 3 Apartir de 121 h – 5	05
3.3	Cursos de formação continuada básica na área da formação ou temas transversais daEducação		De 40 h –1 De 41 até 120 h – 3 Apartir de 121 h – 5	05
SUB-TOTAL				15



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4 DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DE COMUNIDADES QUILOMBOLA

4.1 PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1.1	Tomando por base o documento final da CONAE (2010), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas sejam exercidas preferencialmente por professores oriundos das comunidades quilombolas.	Declaração da Associação da Comunidade Quilombola com reconhecimento de firma em cartório, o da assinatura do Presidente da Associação.	10	10
SUB-TOTAL				10

4.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.2.1	Experiência profissional em docência na Educação Básica.	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista o, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto/ pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses = 5 pontos De 13 a 36 meses = 10 pontos De 36 a 48 meses = 15 pontos De 48 a 60 meses = 20 pontos	20
SUB-TOTAL				20
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XVII - DITAL N° 06/2026 – SEDUC

**QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL MODALIDADE
EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - EDUCA MAIS E IEMA- BNCC**

1. FORMAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.1	Professor Ensino Médio/Modalidade Educação Quilombola	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso, dentro do prazo de validade de 01(um) ano, referente ao curso de graduação de Licenciatura específica, conforme os Requisitos Básicos de cada cargo/função.	20	20
SUB-TOTAL				20

2-PÓS-GRADUAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso dentro do prazo de validade de 01(um) ano, emitida pela instituição de ensino.	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		25	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação ou área de Formação.		20	
SUB-TOTAL				30

3 FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3.1	Curso de Formação Continuada na área da Educação Quilombola	Certificado de Curso com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 anos (a partir de 2021)	De 40 h – 2 De 41 até 120 h – 5 Apartir de 121 h – 10	10
3.2	Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial		De 40 h – 1 De 41 até 120 h – 3 Apartir de 121 h – 5	05
3.3	Cursos de formação continuada básica na área da formação ou temas transversais da Educação		De 40 h – 1 De 41 até 120 h – 3 Apartir de 121 h – 5	05
SUB-TOTAL				20

4-DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DE COMUNIDADES QUILOMBOLA

PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1	Tomando por base o documento final da CONAE (2010), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas sejam exercidas preferencialmente por professores oriundos das comunidades quilombolas.	Declaração da Associação da Comunidade Quilombola com reconhecimento de firma em cartório do Presidente da Associação.	10	10
SUB-TOTAL				10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

5.1-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
5.1.1	Experiência profissional em docência na Educação Básica.	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto/ pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses= 5 pontos De 13 a 36 meses = 10 pontos De 36 a 48 meses = 15 pontos De 48 a 60 meses = 20 pontos	20
SUB-TOTAL				20
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XVIII - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- **MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL**
(PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- IEMA-BILINGUE-EDUCA MAIS –IEMA- EJA-
EDUCAÇÃO DO CAMPO)

1. FORMAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- Diploma de licenciatura plena, devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de conclusão de curso, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, emitida pela instituição de ensino, conforme requisitos básicos para a Educação Especial. - Diploma de Especialização em Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certificados de Cursos na área de Educação conforme exigido nos Requisitos Básicos, quando se tratar de Professor com Licenciatura Plena em qualquer área.	30	30
SUB-TOTAL				30

2- PÓS-GRADUAÇÃO

7. PÓS-GRADUAÇÃO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, emitida pela instituição de ensino.	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		25	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação ou área de Formação		20	
SUB-TOTAL				30

3. FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3.1	Cursos de formação continuada básica na área da Educação	Certificado de Curso com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 anos (a partir de 2021)	De 40h a 120h - 05 pontos De 121 a 240 -10 pontos	10
SUB-TOTAL				10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1.1	Experiência profissional em docência na Educação Básica.	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto/ pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses= 5 pontos De 13 a 24 meses = 10 pontos De 25 a 36 meses = 15 pontos De 37 a 48 meses = 20 pontos De 48 a 60 meses = 30 pontos	30
SUB-TOTAL				30
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XIX- EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- **MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL**
(ESPECIALMENTE PARA AS ESCOLAS QUILOMBOLAS)

1.FORMAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
	FUNÇÃO	COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO		
1.1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- Diploma de licenciatura plena, devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de conclusão de curso, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, emitida pela instituição de ensino, conforme requisitos básicos para a Educação Especial. - Diploma de Especialização em Educação, devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certificados de Cursos na área de Educação conforme exigido nos Requisitos Básicos, quando se tratar de Professor com Licenciatura Plena em qualquer área.	20	20
SUB-TOTAL				20

2- PÓS-GRADUAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
2.1	Título de Doutor na área relacionada à Educação ou área de Formação.	Diploma devidamente reconhecido pelo órgão competente ou Certidão de Conclusão de Curso dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, emitida pela instituição de ensino.	30	30
2.2	Título de Mestre na área relacionada à Educação ou área de Formação.		25	
2.3	Título de Especialista na área relacionada à Educação ou área de Formação		20	
SUB-TOTAL				30

3-FORMAÇÃO CONTINUADA BÁSICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
3.1	Cursos de formação continuada básica na área da Educação	Certificado de Curso com carga horária mínima de 40h feito nos últimos 05 anos (a partir de 2021)	De 40h a 120h - 05 pontos De 121 a 240 - 10 pontos	10
SUB-TOTAL				10

4-DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DE COMUNIDADES QUILOMBOLA

4.1 PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1	Tomando por base o documento final da CONAE (2010), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverão assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas sejam exercidas preferencialmente por professores oriundos das comunidades quilombolas.	Declaração da Associação da Comunidade Quilombola com reconhecimento de firma em cartório do Presidente da Associação.	10	10
SUB-TOTAL				10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

5.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
5.1.1	Experiência profissional em docência na Educação Básica.	1 - Se Servidor Público: Apresentar o Termo de Posse, acompanhado do último contracheque ou Certidão de Tempo de Serviço, que conste o Cargo, com início e término emitido pelo RH do órgão. 2 - Se Contratado pela rede pública: Apresentar o Contrato de trabalho e o último contracheque referente ao contrato, caso esse Contrato tenha sido aditivado, apresentar o Termo de aditivo acompanhado do último Contracheque ou Certidão de Experiência Profissional Docente fornecida pelo RH do órgão, que conste o cargo, o vínculo e o período. 3- Se empregado pela rede privada: Apresentar Carteira de Trabalho, páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho, com a data da admissão e demissão, caso ainda não tenha dado baixa na Carteira é obrigatório apresentar o último contracheque holerite/recibo de pagamento. 4- Se Docente Bolsista - Bolsa formação ou Residência Pedagógica em Escola de Tempo Parcial ou Integral: Apresentar Declaração de Bolsista com Experiência em Educação de Tempo Integral ou Parcial, assinado pela autoridade competente. OBS.1: Se Bolsista do Programa Bolsa Formação e exerceu as funções docentes como bolsista nos Centros de Ensino Educa Mais, EJATEC ou IEMA PLENO, deverá apresentar Declaração de Professor Bolsista, (Anexo XXII) assinada pelo Secretário Adjunto/ pelo Diretor(a) Geral do IEMA/Diretor Pedagógico do IEMA ou Superintendentes ou Supervisores da SAEPI e SAGEA que tenham o controle da pasta dos professores Bolsistas. OBS.2: O contracheque do servidor público efetivo ou contratado que constar a função ou cargo de professor, a data de admissão e o mês de competência valerá como comprovação de experiência, desde que em papel timbrado da instituição ou assinado pelo RH do órgão ou com autenticidade digital do órgão.	Sem experiência = 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses= 5 pontos De 13 a 24 meses = 10 pontos De 25 a 36 meses = 15 pontos De 37 a 48 meses = 20 pontos De 48 a 60 meses = 30 pontos	30
SUB-TOTAL				30
TOTAL GERAL NA AVALIAÇÃO CURRICULAR				100



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XX - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

A) PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E IEMA /BILÍNGUE
Descrição Sumária Recepcionam as crianças, cuidam da higiene, asseio, alimentação e monitoram o repouso; auxiliam na elaboração do planejamento pedagógico; preparam material didático; desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças.
1- Participar de todo o processo de ensino e aprendizagem, em ação integrada da instituição versus comunidade;
2- Construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica da instituição;
3- Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos em que a instituição esteja envolvida;
4- Participar da construção da proposta pedagógica da instituição;
5- Zelar pelo desenvolvimento integral das crianças;
6- Cumprir os dias letivos e horas-aula previstos em lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, na própria instituição;
7- Contribuir para a articulação entre Escola, família e comunidade;
8- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela família;
9- Cuidar da higiene e asseio da criança; administrar a alimentação e monitorar o repouso das crianças;
10- Participar do planejamento (diário e individual) das atividades pedagógicas e da execução de atividades de estimulação psicomotoras;
11- Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas;
12- Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas;
13- Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-los a orientação e/ou tratamento adequado quando necessário;
14- Elaborar documentação pedagógica periódicas sobre as atividades desenvolvidas;
15- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, instrumentos, fichas e/ou outras ferramentas disponibilizadas pela instituição;
16- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
17- Participar de grupos de estudos e reuniões pedagógicas semanais.

B) DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES – EJA UNIDADES PRISIONAIS E/ OU DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
1. Participar de todo o processo de ensino e aprendizagem, em ação integrada escolas/Unidades Prisionais e/ ou de Medidas Socioeducativas;
2. Desenvolver atividades pedagógicas com jovens, adultos e idosos privados de liberdade e/ou em cumprimento de medidas socioeducativas;
3. Inteirar-se da Proposta Política Pedagógica das Unidades Prisionais e/ou de Medidas Socioeducativas, interagindo com as políticas estaduais de educação desses Sistemas;
4. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Prisionais e/ou de Medidas Socioeducativas, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC;
5. Construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica da Unidade Prisional e/ou de Medidas Socioeducativas;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6. Cumprir os dias letivos e horas-aulas estabelecidos na Matriz Curricular, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7. Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Prisional e/ou de Medida Socioeducativa;
8. Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
9. Desenvolver atividades específicas com os jovens, adultos e idosos em privação de liberdade e/ou cumprimento de medidas socioeducativas que necessitem participar de Exames de Educação de Jovens e Adultos (Fundamental e Médio), Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM PPL (pessoas privadas de liberdade) e Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos- ENCCEJA PPL;
10. Estabelecer estratégia de recuperação de aprendizagem para os estudantes de menor rendimento;
11. Contribuir para a articulação entre Escola, família e comunidade;
12. Manter organizado e atualizado seus instrumentos de trabalho, com registros do acompanhamento e frequência dos estudantes;
13. Elaborar plano de ensino da turma e do componente curricular, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico e nas Diretrizes Curriculares da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC;
14. Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo educativo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os estudantes;
15. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes nas Unidades Prisionais e/ou de Medidas Socioeducativas;
16. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Prisionais e /ou de Medidas Socioeducativas;
17. Acompanhar os jovens, adultos e idosos durante o desenvolvimento das atividades, realizando registro, mediante relatórios que constituam instrumentos de avaliação contínua dentro do processo educativo instalado nas Unidades Prisionais e/ou de Medidas socioeducativas;
18. Respeitar os jovens, adultos e idosos como sujeitos do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos;
19. Obedecer rigorosamente às normas e procedimentos das Unidades Prisionais, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e/ou pela Fundação da Criança e do Adolescente-FUNAC.

C) DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES – EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

1- Aprendizagem, em ação integrada escola - comunidade;
2- Construir e cumprir planos de trabalho, em conformidade com a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
3- Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar;
4- Participar da construção da proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
5- Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
6- Estabelecer estratégia de recuperação para os estudantes de menor rendimento;
7- Cumprir os dias letivos e horas-aula previstos em lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
8- Contribuir para a articulação entre Escola, família e comunidade;
9 -E cumprir com as demais atribuições pertinentes a atividades pedagógicas que forem surgindo durante a vigência do contrato para a melhoria da qualidade do ensino.
10 -Aprendizagem, em ação integrada escola- comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

D) DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES – EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE: identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular, serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes; assegurar a intersetorialidade na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação.

PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – TUTOR: atuar juntamente com o professor do ensino comum, no papel de mediar, didática e pedagogicamente, as atividades de ensino com o objetivo de garantir aos estudantes com deficiência, que se interessem e sejam ativos no processo de desenvolvimento da aprendizagem; participar de todo o processo ensino-aprendizagem e ações integradas escola-comunidade; o professor AEE – Tutor tem a obrigação de permanecer na sala de aula, durante todo horário escolar, prestando Atendimento Educacional Especializado ao estudante com deficiência que necessita de apoio intenso e contínuo; NÃO deverá assumir o papel de professor principal do estudante com deficiência; o professor de AEE - Tutor será lotado nas Unidades Escolares com matrícula de estudantes com deficiência com maior comprometimento.

PROFESSOR - INTÉRPRETE DE LIBRAS: traduzir e interpretar Libras/Português/Libras; fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Libras de todas as áreas do conhecimento do currículo da educação básica nos Centros de Ensino em Tempo Integral; intermediar a comunicação entre interlocutor e surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado, inclusive nos momentos de planejamento do professor, a fim de otimizar o conteúdo específico de cada disciplina relacionando sempre com o ato de interpretar; participar ativamente das atividades do cotidiano escolar, atentando sempre para a mediação dos diálogos envolvendo estudantes com surdez em situações diversas; realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; instruir sobre Libras em classe com um de ensino e nas salas de recursos multifuncionais; interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar; orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em Libras; realizar outras instruções compatíveis com sua especialização profissional.

PROFESSOR - INSTRUTOR DE LIBRAS: instruir sobre Libras nas escolas da Rede Pública Estadual em classe comum de ensino e nas salas de recursos multifuncionais; interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar; ministrar instrução sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, bem como nas escolas; orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em Libras; realizar outras instruções compatíveis com sua especialização profissional.

PROFESSOR - REVISOR DE BRAILLE: revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas que farão parte da vida escolar dos alunos cegos, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de softwares específicos na área de deficiência visual; ministrar curso de Sistema Braille; auxiliar educandos com cegueira no sistema de ensino; participar do Planejamento, nas escolas que tem educação de cegos; interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas; participar ativamente das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula; executar atividades afins.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES – EDUCA MAIS E IEMA

São atribuições específicas dos professores dos Centros de Ensino Médio em Tempo Integral a serem exercidas com carga horária multidisciplinar, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função:

- 1- materializar o processo educativo alicerçado na arte de influenciar e ser influenciado, estabelecendo vínculos de consideração, afeto e reciprocidade com os estudantes;
- 2- contribuir para a construção da identidade do estudante como ponto de partida para elaboração do seu Projeto de Vida;
- 3- fomentar nos estudantes a responsabilidade pessoal para que desenvolvam suas potencialidades, tomando a decisão de serem os principais condutores do seu Projeto de Vida;
- 4- integrar-se aos estudantes com o objetivo de gerar conhecimentos, articulando a mudança de atitudes a uma prática educativa transformadora;
- 5- construir processos de aprendizagem significativa, conectando a experiência dos estudantes com questões que possam gerar novos conceitos e significados para atuação no mundo;
- 6- planejar situações de ensino e aprendizagem que tenham como princípios: os Quatro Pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Protagonismo Juvenil;
- 7- planejar, executar, avaliar, ajustar e registrar os objetivos, as atividades do processo educativo e seus resultados, numa perspectiva integradora, dimensionando-os no planejamento;
- 8- cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, participando integralmente, nos Centros de Ensino Médio em Tempo Integral, dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- 9- estabelecer diálogo constante com os responsáveis pelos estudantes, esclarecendo-os sobre o processo ensino-aprendizagem, sobre o desenvolvimento dos educandos e das propostas de solução adotadas, esclarecendo os objetivos propostos no cotidiano e colhendo contribuições;
- 10- participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, quando convocado, apresentando os registros referentes às ações pedagógicas e à vida escolar dos estudantes;
- 11- diagnosticar dificuldades de aprendizagem e realizar intervenções para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes;
- 12- ministrar estudos de recuperação paralela aos estudantes com baixo rendimento escolar;
- 13- manter, nas dependências da escola e em local de fácil acesso, os registros atualizados de frequência e acompanhamento do processo de aprendizagem dos alunos;
- 14- planejar e executar o trabalho docente participando da elaboração do plano e programa de ação;
- 15- proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes, de acordo com a Proposta Pedagógica dos Centros de Ensino Médio em Tempo Integral;
- 16- acompanhar os estudantes em atividades cívicas e em eventos acadêmicos e científicos, internos e externos ao espaço escolar;
- 17- manter-se atualizado sobre legislação do ensino, atuando junto aos setores e serviços da escola, com vistas ao aprimoramento do trabalho docente;
- 18- zelar pela disciplina e pelo material docente;
- 19- acompanhar o trabalho desenvolvido pelo monitor;
- 20- incentivar o estudante para que participe e se integre aos demais;
- 21- comunicar à Gestão Escolar qualquer ocorrência que exija providências imediatas;
- 22 - participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEDUC;
- 23- participar de evento acadêmico-científico, cursos, reuniões, sempre que convocado, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
- 24- manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com todo o corpo docente e técnico-administrativo, com estudantes, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
- 25- zelar pelo sigilo de informações pessoais dos estudantes, professores, funcionários e famílias;
- 26- opinar sobre o programa e sua execução, técnicas e métodos utilizados e adoção de livros didáticos;
- 27- participar, junto à gestão geral e pedagógica, do processo de elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola em que atua;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- 28- manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação;
- 29- aprimorar a qualidade do tempo livre dos estudantes, favorecendo o protagonismo juvenil;
- 30- contribuir, através de metodologias inovadoras, para o desenvolvimento integral e protagonismo juvenil dos estudantes;
- 31- tratar todos os estudantes com respeito, justiça, igualdade e sem favoritismo;
- 32- estimular a participação dos estudantes em grupos de pesquisa de interesse ou no grêmio, de modo a se tornarem protagonistas na melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- 33- orientar os estudantes na realização dos trabalhos escolares;
- 34- adequar atividades pedagógicas dos programas e cronogramas do estabelecimento de ensino, respeitando o ritmo de aprendizagem de cada estudante;
- 35- registrar a frequência dos estudantes e o conteúdo lecionado no diário eletrônico do SIAEP, disponibilizando os registros atualizados e impressos à escola;
- 36- realizar atividades que proporcionem ao estudante o desenvolvimento de uma consciência crítica, em consonância com o momento histórico em evidência;
- 37- colaborar com os serviços pedagógicos e administrativos existentes no estabelecimento de ensino, sugerindo medidas que visem à melhoria das atividades educacionais;
- 38- ser fiel aos preceitos éticos da classe e observar os deveres expressos no Estatuto do Magistério, como, também, no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;
- 39- comunicar com antecedência, sempre que possível, suas faltas, repondo, em tempo hábil e horários previstos pelo estabelecimento de ensino, as aulas que deixarem de ser ministradas;
- 40- participar dos Conselhos de Classe e de outros órgãos colegiados de que for membro;
- 41 -responder pela ordem em sala de aula, zelando pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios;
- 42- fornecer, com regularidade, à gestão pedagógica, informações sobre a aprendizagem dos estudantes;
- 43- atender à família do estudante, quando for solicitado;
- 44 - executar o projeto político-pedagógico, de acordo com o currículo, os planos e programas de ação.

NOTA – Os professores contratados neste certame estarão sujeitos as atribuições que surgirem durante a vigência do contrato, ressaltamos que neste anexo consta apenas de forma sintética as atividades que poderão ser desenvolvidas no decorrer do ano letivo.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO XXI - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

**AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS:
PRETAS OU PARDAS**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado a Rua _____,
CEP _____, cidade _____, declaro, para o
fim específico de concorrer às vagas destinadas a pessoas negras, em consonância com o Edital Nº
_____/2026 – SEDUC – MA, do Processo Seletivo da Secretaria Estadual de Educação do
Maranhão, para contratação temporária de professor, com as disposições legais da Lei nº
10.404/2015, me autodeclaro Pessoa Negra, conforme classificação adotada pelo Instituto
Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para concorrer às vagas reservadas previstas neste
Edital:

(☐) Preto (☐) Pardo e assumo a responsabilidade por esta informação.

_____, ____/2026.

Assinatura

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXII- EDITAL N° 06/2026 – SEDUC

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO BOLSISTA NA SEDUC
(Em Centro de Ensino de Tempo Parcial ou Integral)

Declaro que consta, no registro funcional do:
_____, que o(a) senhor(a):
_____, inscrito(a) sob o CPF
nº: _____ e RG nº: _____, desenvolveu atividades
pedagógicas, com carga horária de _____ horas, no período de ____/____/____ a ____/
____/____, no curso _____ no local
_____.

_____ de _____.

Assinatura da autoridade competente pela instituição da SEDUC

PCI Concursos



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO XXIII - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

MODELO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTOS DO RECURSO	

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXIV - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____, inscrito sob o CPF nº _____,
venho, perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, com respectivo documento comprobatório, em nome de terceiro, em anexo:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto / Complemento	
Bairro	
Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local e Data _____

Assinatura do declarante/candidato(a)

PCI Concursos



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO XXV - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A
NOVA INVESTIDURA EM FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, brasileiro(a),
estado civil _____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para o fim específico
de ingresso no serviço público do Estado do Maranhão, que não sofri, em tempo algum, no
exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com o exercício da
função de contratação temporária de professor.

Declaro, ainda, ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar
responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação
vigente.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Local e data)

DECLARANTE

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXVI - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
brasileiro(a), professor(a), RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____,
_____, declaro, sob penas e
formas da lei e a quem possa interessar, que, até a presente data, o meu acervo patrimonial é
formado pelos bens abaixo especificados:

1; _____ Valor R\$ _____
2; _____ Valor R\$ _____
3; _____ Valor R\$ _____

_____, ____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Professor Contratado

PCI Concursos



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO XXVII - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS

Eu, _____, brasileiro(a),
professor(a), RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
residente e domiciliado(a) na _____,
declaro, sob penas e formas da lei e a quem possa interessar, que, até a presente data, não possuo
bens a declarar; por expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a
presente para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2026.

PROFESSOR CONTRATADO

Declarante

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXVIII - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO AOS DADOS DO IMPOSTO DE RENDA

1)

DADOS PESSOAIS			
MATRÍCULA Nº		CPF Nº	
NOME			
CARGO/FUNÇÃO		CÓDIGO	
UNIDADE DE LOTAÇÃO		RAMAL	

2)

AUTORIZAÇÃO
Autorizo, para fins de cumprimento da exigência contida no art; 13º da Lei Federal 8;429, de 1992, e na Lei Estadual 9;881/1993 e enquanto sujeito ao cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal 8;429, de 1992, o setor de recursos humanos e os órgãos de controle interno do Estado a terem acesso aos dados de Bens e rendas Exigidas nas mencionadas Leis, das minhas Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3)

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROFESSOR CONTRATADO

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXIX - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____, portador(a)
do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, residente
e domiciliada na Rua: _____,
nº: _____, no bairro: _____, declaro, para os fins que se
fizerem necessários, junto às autoridades e órgãos competentes, que não possuo vínculo
empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, conforme art. 37, inciso XVI da
Constituição Federal de 1988.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Local e data)

Declarante

PCI Concursos



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO XXX - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

**TERMO DE ACEITE, CIÊNCIA, ADESÃO E ADEQUAÇÃO AO REGIME DE JORNADA
DE 20h (VINTE HORAS) SEMANAIS DE TRABALHO**

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente e adapto-me às normas e tabela de
vencimento, conforme consta neste Edital, para cumprir com as atribuições previstas no Anexo
_____ do Edital nº _____/2026, na modalidade de ensino
_____.

Declaro, também, que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de
20h (vinte horas) semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos,
conforme informação de vínculos trabalhistas, a saber:

1. Órgão ou Empresa: _____
Turno: _____
Cargo: _____
Jornada de Trabalho: _____

2. Órgão ou Empresa: _____
Turno: _____
Cargo: _____
Jornada de Trabalho: _____

Declaro que as informações prestadas neste Termo são verdadeiras, sob pena de responder,
penalmente, administrativamente e civilmente, por qualquer informação falsa.

São Luís, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO XXXI - EDITAL Nº 06/2026- SEDUC

**CARTA DE ACEITE AO REGIME DE INTEGRALIDADE E AO MODELO
PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA OU DOS CENTROS DE ENSINO EDUCA
MAIS.**

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, e CPF nº _____, Professor(a)
classificado(a) e convocado(a) no Processo de Seletivo Simplificado para Contratação Temporária,
para o efetivo exercício de Docência no
_____, declaro, para todos os fins de
direito, que estou ciente e me adequo às normas do Edital nº ____/2026, com adesão ao
Regime de Integralidade, que tenho compatibilidade de horário para assumir a jornada de 40h
(quarenta horas) semanais de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de Cargos Públicos.

Declaro, ainda, que participei da Entrevista e Apresentação do Modelo Pedagógico e de Gestão
adotado pelo _____.

INFORMAÇÃO DE OUTROS VÍNCULOS TRABALHISTAS;

Órgão ou Empresa: _____

Turno: _____ Cargo: _____

Jornada de Trabalho: _____

_____, ____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Declarante

Técnico Responsável pela Apresentação
do Modelo Pedagógico e de Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXXII - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
I.D _____, RG _____, CPF _____,
inscrição nº _____, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado
para Contratação de Professores para atuarem no Edital nº ____/2026, venho, por meio deste
instrumento, informar à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão que estou desistindo,
formal e definitivamente, do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos, firmado para exercício
da função de professor, no componente curricular _____,
na Unidade Regional de Educação de _____,
Município de _____, no(a):

- ☐ () EDUCAÇÃO INFANTIL
- ☐ () IEMA - BILIBGUE
- ☐ () ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADES PRISIONAIS - EJA
- ☐ () ENSINO FUNDAMENTAL - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - EJA
- ☐ () ENSINO MÉDIO - UNIDADES PRISIONAIS - EJA
- ☐ () ENSINO MÉDIO - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - EJA
- ☐ () EDUCAÇÃO DO CAMPO- ENSINO MÉDIO - BNCC
- ☐ () EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO MÉDIO - ÁREA PROFISSIONAL
- ☐ () EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - ENSINO MÉDIO PARCIAL - BNCC
- ☐ () EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - ENSINO MÉDIO PARCIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL
- ☐ () CENTROS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL – BNCC
- ☐ () CENTROS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL
- ☐ () CENTROS DE ENSINO MÉDIO - EDUCA MAIS - BNCC
- ☐ () CENTROS DE ENSINO MÉDIO - EDUCA MAIS – MODALIDADE -----
- ☐ () CENTROS DE ENSINO MÉDIO - IEMA – BNCC
- ☐ () CENTROS DE ENSINO MÉDIO - IEMA – MODALIDADE -----

São Luis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXXIII - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador do RG. n.º _____, e do CPF n.º _____, professor contratado na disciplina _____ para o ano letivo de _____, no município de _____ da Unidade Regional de Educação de _____, declaro, para todos os fins de direito, que tenho outro cargo público mas com compatibilidade de horário para assumir a jornada de 20 (vinte) horas semanais no contrato temporário de trabalho, sem configurar acúmulo ilegal de cargos públicos.

Informação de vínculos trabalhistas.

Órgão 1 : _____ () Estadual () Municipal () Federal

Turno: _____

Cargo: _____

Jornada de Trabalho: _____

Órgão 2 : _____ () Estadual () Municipal () Federal

Turno: _____

Cargo: _____

Jornada de Trabalho: _____

Obs.: Nesta situação funcional preencher o Formulário de Compatibilidade de Horários com os horários da matrícula existente e do novo contrato pleiteado.

_____, ____ de _____ de 2026.

PROFESSOR CONTRATADO

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXXIV- EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

FORMULÁRIO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Dados Cadastrais do Contratado		
Nome:		CPF:
R.G.:	Órgão Expedidor:	Tel.:

Dados do Atual Cargo - 1º Vínculo						
Cargo:					Matrícula:	
Ocupante de Cargo ou Função em Comissão ☐ Sim ☐ Não						
Situação Funcional ☐ Ativo ☐ Afastado ☐ Aposentado						
Órgão de Lotação:						
Unidade de Exercício:						
Regime Jurídico: ☐ Estatutário ☐ Celetista						
Vínculo: ☐ Efetivo ☐ Comissionado ☐						
Outros: _____						
Jornada de Trabalho ☐ 20h semanais ☐ 30h semanais ☐ 40h semanais						
☐ jornada flexionada ☐ dedicação exclusiva ☐						
outros: _____						
Dias da Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira						
3ª Feira						
4ª Feira						
5ª Feira						
6ª Feira						
Sábado						
Domingo						
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata:						
DATA ____/____/____						

Dados do Atual Cargo - 2º Vínculo	
Cargo:	Matrícula:
Ocupante de Cargo ou Função em Comissão ☐ Sim ☐ Não	
Situação Funcional ☐ Ativo ☐ Afastado ☐ Aposentado	
Órgão de Lotação:	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Unidade de Exercício:						
Regime Jurídico: ☐ Estatutário ☐ Celetista						
Vínculo: ☐ Efetivo ☐ Comissionado ☐						
Outros: _____						
Jornada de Trabalho ☐ 20h semanais ☐ 30h semanais ☐ 40h semanais ☐ jornada flexionada ☐ dedicação exclusiva ☐						
outros: _____						
Dias da Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
2ª Feira						
3ª Feira						
4ª Feira						
5ª Feira						
6ª Feira						
Sábado						
Domingo						
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata:						
DATA __/__/____						

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXXV - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

CRONOGRAMA

PERÍODOS	ATIVIDADES
03 DE MARÇO DE 2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
12 DE MARÇO A 19 DE MARÇO DE 2026	INSCRIÇÕES
04 DE MAIO DE 2026	RESULTADO PRELIMINAR
05 DE MAIO DE 2026	RECURSOS
ATÉ 01 DE JUNHO DE 2026	RESULTADO FINAL

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXXVI - EDITAL N° 06/2026 – SEDUC

DETALHAMENTO DOS CARGOS COM OS SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE
ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E SUAS MODALIDADES

Nº	CARGO	QUADRO DE AVALIAÇÃO
1	PROFESSOR CONTRATADO - EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL - POLIVALENTE - CRECHE	ANEXO IX - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
2	PROFESSOR CONTRATADO - EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CRECHE	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - IEMA-BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
3	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - INTEGRAL - ANOS INICIAIS - BNCC- IEMA BILÍNGUE	ANEXO X - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - IEMA BILÍNGUE
4	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR – INTEGRAL - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO ESPECIAL - IEMA BILÍNGUE	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - IEMA-BILÍNGUE -EDUCA MAIS – IEMA - EJA- EDUCAÇÃO DO CAMPO)
5	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR – INTEGRAL - BNCC - EDUCA MAIS	ANEXO XI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EDUCA MAIS E IEMA
6	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - INTEGRAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL- EDUCA MAIS	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
7	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - INTEGRAL - BNCC - EDUCA MAIS - EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	ANEXO XVII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - EDUCA MAIS E IEMA
8	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - INTEGRAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDUCA MAIS - EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	ANEXO XIX - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ESPECIALMENTE PARA AS ESCOLAS QUILOMBOLAS)
9	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - INTEGRAL- BNCC - IEMA	ANEXO XI - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EDUCA MAIS E IEMA
10	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - INTEGRAL- EDUCAÇÃO ESPECIAL - IEMA	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	CARGO	QUADRO DE AVALIAÇÃO
11	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MEDIO REGULAR - INTEGRAL- BNCC- IEMA - EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	ANEXO XVII - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - EDUCA MAIS E IEMA
12	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MEDIO REGULAR - INTEGRAL- EDUCAÇÃO ESPECIAL- IEMA - EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	ANEXO XIX - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ESPECIALMENTE PARA AS ESCOLAS QUILOMBOLAS)
13	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL- BNCC	ANEXO XIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ESCOLAS PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) E ENSINO MÉDIO
14	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR -PARCIAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
15	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- SISTEMA PRISIONAL - PARCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - I SEGMENTO - POLIVALENTE	ANEXO XII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ESCOLAS PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS -ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)
16	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- SISTEMA PRISIONAL - PARCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL- I SEGMENTO - I ETAPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
17	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- SISTEMA PRISIONAL - PARCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL- II SEGMENTO - I E II ETAPA- BNCC	ANEXO XIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- ESCOLAS PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS -ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) E ENSINO MÉDIO
18	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- SISTEMA PRISIONAL - PARCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL- II SEGMENTO - I E II ETAPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
19	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- SISTEMA PRISIONAL - PARCIAL - ENSINO MÉDIO – BNCC	ANEXO XIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ESCOLAS PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS -ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) E ENSINO MÉDIO
20	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- SISTEMA PRISIONAL - PARCIAL - ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
21	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS- PARCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - I SEGMENTO - POLIVALENTE	ANEXO XII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ESCOLAS PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS -ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	CARGO	QUADRO DE AVALIAÇÃO
22	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PARCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - II SEGMENTO - BNCC	ANEXO XIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- ESCOLAS PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS -ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)
23	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PARCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL- I E II SEGMENTO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
24	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PARCIAL - ENSINO MÉDIO - BNCC	ANEXO XIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ESCOLAS PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS -ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS) E ENSINO MÉDIO
25	PROFESSOR CONTRATADO - EJA- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PARCIAL - ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
26	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL - EDUCAÇÃO DO CAMPO - ESCOLAS DE ASSENTAMENTO - BNCC	ANEXO XIV - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO- ENSINO MÉDIO
27	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL - EDUCAÇÃO DO CAMPO - ESCOLAS DE ASSENTAMENTO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
28	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ESCOLAS DE ASSENTAMENTO - ÁREA PROFISSIONAL	ANEXO XV - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
29	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ALTERNANCIA - BNCC	ANEXO XIV - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO MÉDIO
30	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ALTERNANCIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
31	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ALTERNANCIA - EDUCAÇÃO ÁREA PROFISSIONAL	ANEXO XV - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.
32	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR – PARCIAL - EDUCAÇÃO DO CAMPO - ALTERNANCIA 1- BNCC	ANEXO XIV - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO MÉDIO
33	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL - EDUCAÇÃO DO CAMPO - ALTERNANCIA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº	CARGO	QUADRO DE AVALIAÇÃO
34	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL - EDUCAÇÃO DO CAMPO - ALTERNANCIA 1 - EDUCAÇÃO ÁREA PROFISSIONAL	ANEXO XV - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
35	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL - EDUCAÇÃO DO CAMPO - ALTERNANCIA 2- BNCC	ANEXO XIV - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MODALIDADE EDUCAÇÃO DO CAMPO- ENSINO MÉDIO
36	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL - EDUCAÇÃO DO CAMPO - ALTERNANCIA 2- EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XVIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – IEMA BILÍNGUE - EDUCA MAIS – IEMA – EJA - EDUCAÇÃO DO CAMPO)
37	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL- EDUCAÇÃO DO CAMPO - ALTERNANCIA 2 - EDUCAÇÃO ÁREA PROFISSIONAL	ANEXO XV - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL-EDUCAÇÃO DO CAMPO - ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
38	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL - EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - BNCC	ANEXO XVI - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL- ENSINO MÉDIO TEMPO PARCIAL - MODALIDADE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – BNCC
39	PROFESSOR CONTRATADO - ENSINO MÉDIO REGULAR - PARCIAL- EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA- EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANEXO XIX - QUADRO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ESPECIALMENTE PARA AS ESCOLAS QUILOMBOLAS)

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO XXXVII - EDITAL Nº 06/2026 – SEDUC

LISTA DE ANEXOS

ANEXO	NÍVEIS DE ENSINO E SUAS MODALIDADES
I	DETALHAMENTO DE SALÁRIO
II	DETALHAMENTO DOS QUADROS DE VAGAS - Alíneas “A”, “B”, “C”, “C-1”, “D”, “D-1”, “E”, “F”, “F-1”, “F-2”, “G”, “G-1”, “H”, “T”, “J”, “K” e “L”
III	REQUISITOS BÁSICOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE DO CENTRO E CRECHE DA LIBERDADE
IV	REQUISITOS BÁSICOS - IEMA BILÍNGUE - ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)
V	REQUISITOS BÁSICOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO), ENSINO MÉDIO REGULAR PARCIAL - ENSINO MÉDIO INTEGRAL EDUCA MAIS E IEMA e MODALIDADE QUILOMBOLA INTEGRAL
VI	REQUISITOS BÁSICOS - EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - ENSINO MÉDIO REGULAR - BNCC
VII	REQUISITOS BÁSICOS - EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO - ÁREA PROFISSIONAL
VIII	REQUISITOS BÁSICOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL
IX	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
X	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - IEMA BILÍNGUE
XI	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - ENSINO MÉDIO REGULAR INTEGRAL EDUCA MAIS E IEMA.
XII	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - SISTEMA PRISIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS- FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS)
XIII	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA - SISTEMA PRISIONAL E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (fundamental séries finais e ensino médio).
XIV	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO-BNCC
XV	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO PROFISSIONAL
XVI	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-<u>PARCIAL</u>
XVII	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA-<u>INTEGRAL (EDUCA MAIS E IEMA)</u>
XVIII	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL(PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- IEMA-BILÍNGUE-EDUCA MAIS -IEMA- EJA-EDUCAÇÃO DO CAMPO)
XIX	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - EDUCAÇÃO ESPECIAL -PARA ESCOLAS QUILOMBOLAS
XX	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES
XXI	AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E NEGROS
XXII	DECLARAÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA
XXIII	MODELO RECURSO
XXIV	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
XXV	DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

XXVI	DECLARAÇÃO DE BENS
XXVII	DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS
XXVIII	AUTODECLARAÇÃO PARA ACESSO AO IMPOSTO DE RENDA
XXIX	DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO
XXX	TERMO DE ACEITE – REGIME PARCIAL
XXXI	TERMO DE ACEITE – REGIME INTEGRAL
XXXII	TERMO DE DESISTÊNCIA
XXXIII	DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS DE CARGOS PÚBLICOS
XXXIV	FORMULÁRIO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS
XXXV	CRONOGRAMA
XXXVI	DETALHAMENTO DOS CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUAS MODALIDADES
XXXVII	LISTA DE ANEXOS

PCI Concursos